



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Sexta-feira • 27 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 7110

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- Termo de Revogação da Ata de Registro Nº 001/2021 - Pregão Eletrônico 012/2021 do Processo Administrativo Nº 130/2021.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Cordélia Torres de Almeida / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua Arquimedes Martins, s/nº

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: P++M7DZLAWRZBMZRNPTSA

Atas

Página 1 de 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

**TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021**

ATA DE REGISTRO: Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021
SECRETARIA: SECREATRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02, com sede na Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro – Eunápolis - BA, representado pela Prefeita Municipal, Sra.Cordélia Torres de Almeida.

CONTRATADA: SELMI OLIVEIRA SANTOS COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.069.231/0001-33, representada pelo Sr. **Alexsandro Santos Silva**, brasileiro, inscrito no CPF nº 004.176.305-06, RG nº 8413832-78 SSP/BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA FORMA DE KIT MERENDA ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

A revogação em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica contratual, oriunda da Dispensa nº 130/2021, quer seja na esfera cível, administrativa, trabalhista, criminal, tributária e previdenciária.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo legal no Art. 78, inciso XVII, c/c Art.79 , inciso II da Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, inclusive as de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Eunápolis, 26 de agosto de 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS


CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS
CONTRATANTE


SELMI OLIVEIRA SANTOS COSTA EIRELI
CNPJ: 29.069.231/0001-33
CONTRATANTE